



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

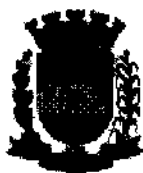
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 024/2019

Processo nº 1178/2019

Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV 9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços

**Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	
Data:	25/06/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV 9617, para manutenção de garantia do fabricante

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na Sede da Contratada

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme nota de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Motorista que acompanhará a revisão

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Moacir Gravi Gonçalves
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1178/2019

Data 26/06/2019

Responsável:





BENTAUTO - S.B.SUL
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 RIO NEGRO
CEP: 89287470 SAO BENTO DO SUL - SC
FONE: (47)3203-1300 FAX: (47)3203-1309
C.G.C: 88049855000122 INS. EST: 250167310

ORÇAMENTO Nº
31738/00

DADOS ORÇAMENTO			
Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS		Data Emissão / Validade: 25/06/2019 - 25/06/2019	
Condição de Pagamento:		Plano de Pagamento: -	
Seguradora: -		Recepcionista: ROGERIO	
Número do Sinistro:		Nome Intermediadora:	

003

DADOS CLIENTE		DADOS VEÍCULO	
CNPJ/CPF do Cliente: 76002666000140		Chassi: 9BWAG45U5JT100295	
Nome: MUNICIPIO DE PIEN		Cor: BRANCO CRISTAL	
Endereço: RUA AMAZONAS 373		Modelo ou MVS: 5L5 - VW/NOVO GOL TL MCV	
Cidade: PIEN UF: PR		Ano Fabricação/Modelo: 2017 - 2018 Placa: BBV9617	
Telefone: 36321136 Contato: PATRICIA OU CRISTIAN		Quilometragem: 20000 Dt. Compra: 27/12/2017	

RELAÇÃO DE PEÇAS										Aprovado	
Código do Produto	Descrição	M	Quant.	Vlr.Unit.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Acres.	Valor Total	Localização	Sim	Não
OM STP/ ST1503/ /	TRATAMENTO P/OLEO MOTOR	2	1,00	54,79	0,00	0,00	0,00	54,79	09CE1	()	()
OM STP/ ST1852/ /	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR	2	1,00	53,52	0,00	0,00	0,00	53,52	09CF2	()	()
VW E/ Q8002/ /1	HIGIENIZACAO SIST VENTILACAO	2	1,00	84,26	0,00	0,00	0,00	84,26	18BB2	()	()
VW G/ 001780/M3/	ADITIVO COMBUSTIVEL	2	1,00	85,40	0,00	0,00	0,00	85,40	33CA1	()	()
VW N/ 013815/7 /	ANEL DO BUJAO 2.0TSI 1.4CHP	4	1,00	8,65	0,00	0,00	0,00	8,65	18BC5	()	()
VW G/ 053553/05/	OLEO VW MAXI PERFORMANCE 500ML	4	1,00	24,45	0,00	0,00	0,00	24,45	33BB1	()	()
VW G/ 053553/R2/	OLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTE	2	3,00	48,90	0,00	0,00	0,00	146,70	33BC1	()	()
VW 04E/ 115561/H /	FILTRO OLE	4	1,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	18CF1	()	()
VW 04C/ 129620/D /	FILTRO DE AR CSE	2	1,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	17AC1	()	()
VW 6QE/ 201511/C /	FILTRO COMBUSTIVEL	2	1,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	18CC1	()	()
VW 6Q0/ 820367/B /	FILTRO POLEN	2	1,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	17AE1	()	()
VW N/ 902889/01/	BUJAO CARTER 1.4 CHP	4	1,00	12,50	0,00	0,00	0,00	12,50	18BC1	()	()
VW STP/ KT0513/ /	KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS	2	1,00	36,37	0,00	0,00	0,00	36,37	33CC1	()	()
VW STP/ ST0912/ /	LIMPA CORPO BORBOLETA	2	1,00	36,49	0,00	0,00	0,00	36,49	33CD1	()	()

RELAÇÃO DE SERVIÇOS								Aprovado	
Código do Serviço	Descrição	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Sim	Não
01150020	SEGUNDA REVISAO	NAO	1,00	110,00	0,00	0,00	110,00	()	()
1001	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR	NAO	0,20	110,00	0,00	0,00	22,00	()	()
1002	TRATAMENTO P/OLEO MOTOR	NAO	0,25	110,00	0,00	0,00	27,50	()	()
2010	LIMPEZA TBI	NAO	0,15	110,00	0,00	0,00	16,50	()	()
227	LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS	NAO	0,40	110,00	0,00	0,00	44,00	()	()
2410	OXI-SANITIZACAO	NAO	0,25	110,00	0,00	0,00	27,50	()	()
2420	LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000)								



BENTAUTO - S.B.SUL
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 RIO NEGRO
CEP: 89287470 SAO BENTO DO SUL - SC
FONE: (47)3203-1300 FAX: (47)3203-1309
C.G.C: 86049855000122 INS. EST: 250167310

ORÇAMENTO Nº
004 31738/00

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Código do Serviço Descrição	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovado	
							Sim	Não
244 BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA	NAO	0,63	110,00	0,00	0,00	69,30	()	()

TOTAIS DO ORÇAMENTO

Total de Peças:	681,13	Total de Serviços:	338,80	Despesas Acessórias:	0,00
Acrescimo Franquia:	0,00	Valor Franquia:	0,00	Total do Orçamento:	1.019,93

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento não tem garantia de preço.

SAO BENTO DO SUL, 25 DE JUNHO 2019.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

OBS: Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

SAO BENTO DO SUL, ____ DE ____ DE ____.

MUNICIPIO DE PIEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

005

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
2. **OBJETO:** Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 1.019,93 (Mil e dezenove reais e noventa e três centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
07.002.20.606.0008.2013-3390303900 e 07.002.20.606.0008.2013-3390303900-3390391900				

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

26/06/2019

JOSE LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

26/06/2019

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

006

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

26/06/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

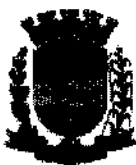
Pretende a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

26/06/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1178/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 20.000 KM do veículo Gol, placa BBV-9617, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

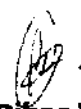
² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

010

Piên/PR, 26 de Junho de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN -- PARANÁ

011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 PROCESSO Nº 1178/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 84,26	R\$ 84,26
4	Anel do Bujão	Unidade	1	R\$ 8,65	R\$ 8,65
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R\$ 85,40	R\$ 85,40
6	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	1	R\$ 24,45	R\$ 24,45
7	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	3	R\$ 48,90	R\$ 146,70
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
11	Filtro pólen	Unidade	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	1	R\$ 36,37	R\$ 36,37
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R\$ 36,49	R\$ 36,49
15	Balanceamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R\$ 69,30	R\$ 69,30
16	Serviços referente a primeira revisão (20.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxi-sanitização e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	1	R\$ 269,50	R\$ 269,50
TOTAL					R\$ 1.019,93

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.019,93 (Mil e dezenove reais e noventa e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303900 e 07.002.20.606.0008.2013-3390303900-3390391900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 26 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1156

012

**26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO
DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CACILDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, nº 219, Centro, CEP 89280-376;

VITOR GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 4.358.894 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº 97, Ap.08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pelo Sr. LUIS REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº. 733.963SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

LINO ZSCHOERPER NETO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 018.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavares, nº 85, Centro, Apartamento 701 do Edifício Plathanenhof, CEP 89280-166;

SILVANA GRUBER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, nº 670, Centro, CEP 89280-265;

CAROLINA PICCOLI, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, nº 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sra. ANESIA ZSCHOERPER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PI
CONF. COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

p. 1

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

013

JUCESC 1157

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 20101079168 em 07/05/2010, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89290-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;

2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0003-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0077004-4 em 21/09/2007, com o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados.

3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057595-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;

4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

p. 2

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1158

014

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA., e tem sua sede e foro na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-470, com o nome fantasia de BENTAUTO.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Rio Negrinho - SC, à Rodovia BR - 280, nº 2.480, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, e capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, lubrificantes, e prestação de serviços de manutenção em veículos, serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos, bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

p. 3

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

015
000000

JUCRS 1159

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.062.231,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 2.062.231 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentas e trinta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Cacildo Gruber	871.209	871.209,00	42,25%
Vitor Gruber	570.667	570.667,00	27,67%
Silvana Gruber	270.352	270.352,00	13,11%
Lino Zschoerper Neto	219.859	219.859,00	10,66%
Carolina Piccoli	130.144	130.144,00	6,31%
Total	2.062.231	2.062.231,00	100,00%

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a

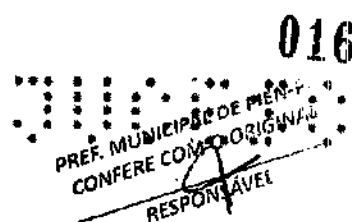
JUCBSC 1160

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC



importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em Instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

p. 5

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1161

017

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

Parágrafo 5º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

p. 6

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

ДССБС 1162

- RESPONSE

p. 7

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1163

019

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo único - A Sociedade será administrada pelo sócio **CACILDO GRUBER**, já qualificado, e pelos administradores não sócios **LUIS**

p. 8

REF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESc 1164

020

REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 733.963 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 311.339.169-53, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; e **ANESIA ZSCHOERPER**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 382.636.709-00, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, na Rua Marechal Deodoro, nº 292, Centro, CEP 89280-130; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Nos poderes da gestão dos negócios da sociedade estão implicitamente incluídos os de contrair empréstimos junto às instituições financeiras, podendo os membros da diretoria, para tanto hipotecar e/ou alienar bens móveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

p. 9

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1165

021

CLÁUSULA 14 - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

EF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

p. 10

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1166

022

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base no último Balanço aprovado, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou em bens imóveis.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Parágrafo 3º - Somente é facultado ao sócio retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terá as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

p. 11

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC



023

JUCESC 1167

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, com poderes para praticar todos os atos necessários, em consonância com as leis vigentes, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o Imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

p. 12

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PH
CONFERE COM O ORIGINAL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1168

024

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras Intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

p. 13

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

JUCESc 1169

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

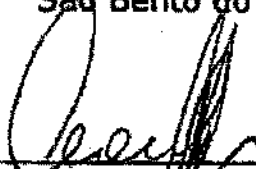


025

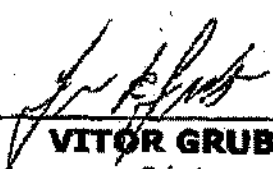
solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.


CACILDO GRUBER

Sócio e Diretor

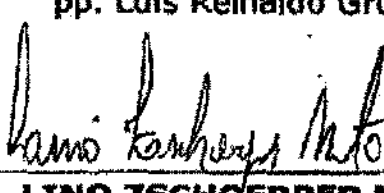

VITOR GRUBER

Sócio

pp. Luis Reinaldo Gruber


SILVANA GRUBER

Sócia


LINO ZSCHOERPER NETO

Sócio

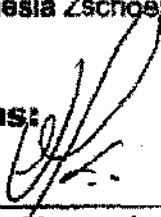

CAROLINA PICCOLI

Sócia

pp. Anesia Zschoerper

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Testemunhas:


Nome: Vinicio Kosmala
CPF/MF nº 418.326.399-91
RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC


Nome: Ivo Gumboski
CPF/MF nº 380.819.119-87
RG nº 9ª/R-977.786 - SSP/SC

p. 14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB Nº: 20122616286
Protocolo: 12/261628-6, DE 11/09/2012
Empresa: 42 2 0003467 1
SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		026
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.049.855/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/1988
NOME EMPRESARIAL SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL		NÚMERO 197	COMPLEMENTO	
CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivo@bentauto.com.br		TELEFONE (47) 3203-1311 / (47) 3203-1300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 10:44:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

027

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 86.049.855/0001-22**Razão Social:** SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**Endereço:** R ANTONIO KAESEMODEL / 197 / RIO NEGRO SAO BENTO DO SUL - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2019 a 09/07/2019**Certificação Número:** 2019061001315668884573

Informação obtida em 26/06/2019 10:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Certidão nº: 174648185/2019

Expedição: 26/06/2019, às 10:43:41

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

029

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS:
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:49 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2019.

Código de controle da certidão: **1D2E.5956.8F9A.DD5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Página: 1 / 1

030

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 13805/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Código:	193666
CNPJ/CPF:	86.049.855/0001-22		
Endereço:	RUA ANTONIO KAESEMODEL		
Complemento:	- até 459 - lado ímpar		
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-470
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 26/07/2019.

São Bento do Sul (SC), 26 de junho de 2019.

Código de Controle: WGT221201-000-LJCRPG-299245552

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2412019

A empresa SÃO BÊNITO AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.049.855/000122 e
Inscrição Estadual nº 250.164.340, sediada na Rua ANTÔNIO RASEMORREL
nº 197, bairro RIO NEGRO, CEP: 89.207-420, na cidade de
SÃO BÊNITO DO SUL, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins
de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este
município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2019

Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



032

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	86049855000122
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 86049855000122!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 86049855000122

LIMPAR

Data da consulta: 26/06/2019 13:17:17

Data da última atualização: 25/06/2019 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

033



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

034

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2019 às 10:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 86.049.855/0001-22.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.us.br> através do número de controle: 5D13.774C.EF00.6812

035



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Junho de 2019

NEGATIVA Nº: 1027/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52M44M4BS5**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA****INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

12696

CNPJ/CPF

86.049.855/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250167310

ALVARÁ**ENDEREÇO**

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 - RIO NEGRO CEP: 89287470 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:686546CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 140, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 140, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Comissão Organizadora da Assembleia de Escolha dos Conselheiros não governamentais que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, biênio 2019-2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da Assembleia de Escolha dos Conselheiros não governamentais que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, biênio 2019-2021, composta dos seguintes membros:

- I – Scheila Fuerst Schroth;
- II – Carla de Fátima Rudnick Mendes;
- III – Katia Rejane Nenevê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:41F20ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 465/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 465/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a partir de 27 de junho de 2019, o afastamento da servidora **Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.887.804/SC, ocupante do cargo de **Professor**, do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo de sindicância instaurado pela Portaria 463/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

036

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FBD1IDE7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

PROCESSO Nº 1178/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
OBJETO: Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 84,26	R\$ 84,26
4	Anel do Bujão	Unidade	1	R\$ 8,65	R\$ 8,65
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R\$ 85,40	R\$ 85,40
6	Óleo VW Maxi Performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 24,45	R\$ 24,45
7	Óleo VW Maxi Performance sintético	Litro	3	R\$ 48,50	R\$ 146,70
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
11	Filtro pólen	Unidade	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	1	R\$ 36,37	R\$ 36,37
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R\$ 36,49	R\$ 36,49
15	Balancamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R\$ 69,30	R\$ 69,30
16	Serviços referente a primeira revisão (20.000) sendo: limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxidação e limpeza sistema de alimentação	Serviço	1	R\$ 269,50	R\$ 269,50
TOTAL					R\$ 1.819,93

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kacsemel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000
Valor: R\$ 1.019,93 (Mil e dezenove reais e noventa e três centavos).
Dotações Orçamentárias:
07.002.20.606.0008.2013-3390303900 e
07.002.20.606.0008.2013-3390303900-3390391900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 26 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fátima Pieckocz
Código Identificador:E1D1B7CD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Relação DoS CANDIDAToS inscritos PARA A Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

037



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

PROCESSO Nº 1178/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79

2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 84,26	R\$ 84,26
4	Anel do Bujão	Unidade	1	R\$ 8,65	R\$ 8,65
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R\$ 85,40	R\$ 85,40
6	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	1	R\$ 24,45	R\$ 24,45
7	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	3	R\$ 48,90	R\$ 146,70
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
11	Filtro pólen	Unidade	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	1	R\$ 36,37	R\$ 36,37
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R\$ 36,49	R\$ 36,49

038

15 balanceamento e alinhamento da roda

Serviço

1

R\$ 69,30

R\$ 69,30

039

Serviços referente a primeira revisão (20.000) sendo

16 limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxí-sanitização e limpeza sistema de alimentação)

Serviço

1

R\$ 269,50

R\$ 269 50

TOTAL**R\$ 1.019,93**Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.019,93 (Mil e dezenove reais e noventa e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303900 e 07.002.20.606.0008.2013-3390303903-3390391900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 26 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1178/2019 (Dispensa de Licitação nº 024/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 024/2019, cujo objeto é a **revisão de 20.000 KM do veículo Gol, placa BBV-9617, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

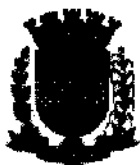
Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

041

2. Da conclusão:

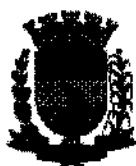
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 27 de Junho de 2019.

Fernanda Ribas Wlerzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

PROCESSO Nº 1178/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1178/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 024/2019, que tem por objeto a Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**. Valor: R\$ 1.019,93 (Mil e dezenove reais e noventa e três centavos).

Piên/PR, 27 de junho de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

043

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emite em	Requisição Nº	Rev. Compra Nº
5855/2019	Ordinário	27/06/2019	3765	44' 63

Licitação	Número
Processo dispensa	24/2019 de 26/06/2019

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da ex. atualizada
------------------	-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	-----------------------

Credor	Matrícula	CNPJ	Bairro			
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22	RIO NEGRO			
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA						
Endereço	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2
Cidade/UF						
São Bento do Sul/SC						

Classificação da despesa	Valor
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 196.309,33
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 256,55
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 196.052,78
Do Exercício	

Outras Informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
15547	ÓLEO VW MAXI PERFORMANCE 500 ML		UN	1,0000	24,4500	24,45
15548	ÓLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO		UN	3,0000	48,9000	146,70
17293	ADITIVO DE COMBUSTIVEL		LT	1,0000	85,4000	85,40

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05C0.DA10.A142.2534 VALIDADE: 03/07/2019

Destino: REVISÃO 20000 KM GOL BBV-9617

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

044

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Rev. Compra Nº
5856/2019	Ordinário	27/06/2019	3766	44163

Licitação	Número
Processo dispensa	24/2019 de 26/06/2019

Contrato/Aditivo	Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da ex. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22
SAO BENTO AUTOMOVES LTDA		

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

R\$ 156.052,78

20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

R\$ 424,58

3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 195.628,20

Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
11104	LIMPA CORPO BORBOLETA		UN	1,0000	36,4900	36,49
13960	FILTRO DE ÓLEO		UN	1,0000	36,0000	36,00
13962	FILTRO DE AR		UN	1,0000	37,0000	37,00
15546	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	21,0000	21,00
15938	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR		UN	1,0000	53,5200	53,52
15966	FILTRO POLEN		UN	1,0000	44,0000	44,00
16184	HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO		UN	1,0000	84,2600	84,26
16186	BUJÃO CARTER 1.4 CH		UN	1,0000	12,5000	12,50
16922	ANEL DO BUJÃO		UN	1,0000	8,6500	8,65
17294	KIT LUBRIFICAÇÃO		KIT	1,0000	36,3700	36,37
17894	TRATAMENTO PARA ÓLEO MOTOR		UN	1,0000	54,7900	54,79

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05C0.DA10.A142.2534 VALIDADE 03/07/2019

Destino: REVISÃO 20000 KM GOL BBV-9617

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3532-1148

045**NOTA DE EMPENHO**

Número 5857/2019	Tipo Ordinário	Emitted em 27/06/2019	Requisição Nº 3767	Raz. Compra Nº 44163
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 24/2019 de 26/06/2019
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
--	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor SAO BENTO AUTOMOVES LTDA	Matrícula 27-2	CPF/CNPJ 86.049.855/0001-22
Endereço RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197		Bairro RIO NEGRO
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89287-470	Fone (47) 3203-1311
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 341
	Agência 8797	Conta 30015-2

Classificação da despesa		
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 275.984,76
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 69,30
3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM		
1680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 275.915,46
Do Exercício		

Outras informações

Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
17898	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE RODA		SERV	1,0000	69,3000	69,30

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05C0.DA10.A142.2534 VALIDADE 03/07/2019

Destino: REVISÃO 20000 KM GOL BBV-9617

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

046**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Ref. Compra Nº
5858/2019	Ordinário	27/06/2019	3768	44163

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	24/2019 de 26/06/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da e.e. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	27-2	86.049.855/0001-22				
Endereço		Bairro				
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197		RIO NEGRO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	300-5-2

Classificação da despesa									
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
1680 00000 Recursos Ordinários (Livres)									
Do Exercício									

Outras informações

Histórico	Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
	19341	SERVIÇOS REFERENTE A REVISÃO (20.000) SENDO LIMPEZA		SERV	1,0000	269,5000	269,50
		TRATAMENTO DO ÓLEO DO MOTOR, LIMPEZA DE TBI, LUBRIFICAÇÃO, OXI-SANITIZAÇÃO E LIMPEZA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO)					

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 0500.DA10.A142.2534 VALIDADE: 03/07/2019

Destino: REVISÃO 20000 KM GOL BBV-9617

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR